

INFORMATIVO TÉCNICO Nº: 48/2022

DATA: 11/10/2022



PECUÁRIA

PROCURE O INDEA-MT MAIS PRÓXIMO PARA REGISTRAR SUA MARCA A FOGO

Do que se trata?

Segundo a Portaria nº 214/2022, os pecuaristas de Mato Grosso devem **registrar marca a fogo** utilizada para identificar bovinos e bubalinos.

O registro deve ser feito até o dia **30 de junho de 2023** de forma **presencial** nas unidades locais do Indea-MT. A **marca deve ser levada com você**.

Quais os objetivos?

A informação da marca a fogo constará na **Guia de Trânsito Animal (GTA)** e o produtor que não registrá-la será penalizado.

O que o produtor deve fazer?

Deverá levar a ferramenta de marca a fogo e, caso possua mais de uma marca, todas deverão ser registradas e entregues ao servidor do Indea-MT, que pressionará a ferramenta de marca a fogo sobre uma almofada própria para carimbos e imprimir o desenho da marca no local específico do formulário. Depois disso, o servidor vai inserir os dados da marca do produtor no sistema do Indea-MT.

O produtor deve solicitar e guardar o comprovante de recebimento de registro de marca a fogo.

Vale Ressaltar!

Os produtores que **NÃO** usam a marcação a fogo:

Quem não usa marcação a fogo também deve ir na unidade do Indea-MT e registrar a forma utilizada para identificar seus bovinos e bubalinos preenchendo a “Declaração da Não Utilização da Marca a Fogo” devidamente assinada.

Observações

1. O formulário para o Registro de Marca a Fogo e a Declaração da “Não Utilização da Marca a Fogo” estão disponíveis no site do Indea-MT, caso o produtor opte por realizar o preenchimento prévio.
2. Caso haja modificação da marca a fogo, o produtor deve comunicar e atualizar o registro no Indea-MT.

i Mais informações:

MARCOS DE CARVALHO

Analista de Pecuária

☎ 65 3928-4467 ou 65 99915-8301

✉ pecuaria@famato.org.br